

**INFORME NO. 139**  
**Outubro/2003**

**CHECK-UP MÉDICO**

Você já fez seu check-up médico este ano?

Lembramos aos nossos associados que a Clínica Minascor, conveniada desta Associação, continua em plena atividade com o programa de exame periódico de saúde. A Associação tem recebido constantemente elogios às instalações, ao atendimento e a qualidade dos serviços da “Minascor”. É a propaganda “boca-a-boca”. Importante esclarecer que, independentemente da convocação formal feita pela Associação na data de aniversário do associado, o interessado poderá antecipar ou adiar o seu check-up, inclusive repeti-lo caso haja necessidade. Porém, somente um check-up por ano o associado terá direito ao reembolso parcial do preço estabelecido. Lembramos novamente, abaixo, alguns pontos do programa implantado em abril passado.

O plano básico consiste em: consulta clínica; consulta cardiológica, incluindo laudo para risco cirúrgico; consulta urológica; consulta ginecológica; eletrocardiograma; teste ergométrico; exames laboratoriais: Hemograma – Glicose – Colesterol total/frações – Triglicérides – Urina rotina – Fezes parasitológico – Gama GT – Transaminases TGO/TGP – PSA (total+livre) – Papanicolau – TSH.

Todos os exames e avaliações são feitos em um mesmo local, o que evita perda de tempo e deslocamentos.

Beneficiários: Associados, com direito a reembolso parcial; Dependentes de Associados, sem limite de idade e sem carência, sem a participação financeira da Associação.

Preço total: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a ser pago quando do exame contra recibos da Clínica Minascor e do Laboratório HEMED, documentos hábeis

*continuação.....*

- no caso do transporte coletivo intermunicipal e interestadual, ficam reservadas duas vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos e desconto de 50% para os idosos de mesma renda que excedam essa reserva (capítulo X art. 40);

- nas aposentadorias o reajuste dos benefícios será na mesma data do reajuste do salário mínimo, porém com percentual definido em regulamento (capítulo VII art. 29 parágrafo único)

- prioridade na tramitação dos processos de procedimentos dos atos e diligências judiciais nos quais pessoas acima de 60 anos figurem como intervenientes (título V capítulo I art. 71).

Em outros informes voltaremos a divulgar outros itens do Estatuto do Idoso.

**IMPOSTO DE RENDA**

De acordo com a Lei 7.713 de 22/12/88, artigo 6º - alíneas VII e XIV, ficam isentos do I.R. os aposentados e pensionistas quando portadores das seguintes doenças:

- AIDS
- Alienação mental
- Cardiopatia grave
- Cegueira
- Contaminação por radiação
- Doença de Paget em estados avançados (Osteíte deformante)
- Doença de Parkinson
- Esclerose múltipla

para obter o reembolso da Associação. Com o objetivo de facilitar os contatos com a Clínica Minascor foram instaladas mais linhas telefônicas que são: 3224-0644, 3224-0688 e 3224-0893.

Esclarecemos que o número 3274-3104 está desativado.

### ***NOVO ENDEREÇO NA INTERNET***

A AAPCEU registrou um domínio próprio na Internet e por este motivo o endereço do nosso Site foi alterado. Passou a ser: <http://www.aapceu.com.br> Esta providência visou simplificar a divulgação, entre nossos associados, da nossa Home Page na rede mundial. Ao mesmo tempo procuramos divulgar mais a sigla AAPCEU para identificar mais rapidamente a nossa Associação.

Também em decorrência disto o nosso endereço eletrônico (e-mail) passou a ser: [aapceu@aapceu.com.br](mailto:aapceu@aapceu.com.br)

. Solicitamos aos nossos associados internautas que registrem em seus "Favoritos" o nosso novo site bem como gravem o nosso e-mail na sua agenda de endereços.

Aproveitem para fazer uma visita ao site e nos informar seu endereço eletrônico.

As suas sugestões, críticas e colaborações serão sempre bem-vindas.

### ***CONGRAÇAMENTO DE FIM DE ANO***

Anotem: 10 de dezembro, quarta-feira, Rancho Fundo. A Associação está ultimando os entendimentos para mais esse significativo encontro. A área será ampliada para atender a 600 pessoas, com espaço para encontros, "prosas", danças e confraternização. Aguardem detalhes no próximo Informe.

### ***EXCURSÕES***

Nossa excursão a Araxá – dia 5 de novembro próximo – contará com cerca de

- Espondiloartrose anquilosante
- Fibrose cística (Mucoviscidose)
- Hanseníase
- Nefropatia grave
- Neoplasia maligna
- Paralisia irreversível e incapacitante
- Tuberculose ativa

Para usufruir da isenção o contribuinte deve comprovar na sua fonte pagadora, Caixa dos Empregados da Usiminas e INSS que é portador da doença. Para isso, ele deve apresentar um laudo pericial emitido pelo serviço médico oficial da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, juntamente com carta do INSS que homologou a aposentadoria, CPF e RG. Após o reconhecimento da isenção, as fontes pagadoras deixarão de proceder aos descontos do imposto de renda. Se a doença puder ser controlada, o laudo deverá mencionar o tempo de tratamento, pois a isenção só será válida durante este período.

A isenção do imposto não isenta o contribuinte de apresentar a Declaração de ajuste anual do Imposto de Renda.

### ***VOCÊ SABIA? RETIFICAÇÃO***

Em nosso último Informe, de nº 138 de setembro de 2003, publicamos que, para que seu filho ou enteado estudante continue a ser considerado dependente ao completar 21 anos de idade, haverá necessidade de comunicar à Caixa dos Empregados da Usiminas. Pedimos retificar que a citada comunicação seja feita à Fundação São Francisco Xavier – FSFX.

### ***VENDA DE APARTAMENTO***

Nosso associado José Jefferson Franco negocia apartamento de sua propriedade para venda ou troca, à Rua Oscar Trompowski, 1077, Gutierrez, com 3

quarenta companheiros que estarão de saída para usufruírem da famosa estância.

Estamos negociando excursão a Cabo Frio, dia 5 de dezembro aproveitando o feriado de 8 de dezembro em Belo Horizonte. Se você está interessado, telefone para a Associação (3271-6049) e aproveite para registrar-se no Cadastro de Excursionistas.

### ***ESTATUTO DO IDOSO***

Foi sancionada em 1º de outubro último a Lei nº 10741 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Esta Lei entrará em vigor decorridos 90 (noventa dias) da sua publicação ocorrida em 3 de outubro. Conheça alguns dos principais pontos do estatuto:

- assegura desconto de pelo menos 50% nas atividades culturais, de lazer e esportivas, além da gratuidade nos transportes coletivos públicos para os maiores de 65 anos. A legislação local poderá dispor sobre a gratuidade também para as pessoas de 60 a 65 anos (capítulo V art. 23);



quartos, 2 salas, 2 banheiros, DCE, garagem para 1 carro. Tratar com o proprietário pelo telefone 3292-2014.

### ***CORALUSICANTO***

O CoralUSICANTO, regido pela maestrina Expedita V. Rocha, comunica que está aceitando convite para apresentação em cerimônia de casamento, bodas, formaturas e outros eventos. Contatos: telefones 3226-4496 / 9614-8485